



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

Pelotas, 03 de setembro de 2018.

MENSAGEM N° 052/2018.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a criação de cargos de Médico Veterinário. Seguem apensos parecer do COPARP e Impacto Financeiro.

Dessa forma, contamos com o acolhimento e aprovação do mesmo, nos termos em que se apresenta.

Atenciosamente,


Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

Exmo. Sr.
Anderson de Freitas Garcia
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas- RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação de cargos no quadro de pessoal estatutário da administração direta do Poder Executivo Municipal de Pelotas, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação de cargos, no quadro de pessoal estatutário da administração direta do Poder Executivo do Município de Pelotas.

Art.2º Ficam criados 02 (dois) cargos de Médico Veterinário, código NS-14.A.37, do grupo de nível superior, no Anexo I da Lei Municipal nº 3.338, de 20 de dezembro 1990.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 03 de setembro de 2018

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

Clotilde Victória
Secretária de Governo

JUSTIFICATIVA

Considerando o grande aumento no número de agroindústrias e de abatedouros, torna-se imprescindível ter no grupo do Sistema de Inspeção Municipal, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Rural, profissionais médicos veterinários.

Há três propostas de abertura de frigoríficos de abatedouros, sendo que duas já estão concretizadas e a terceira será o maior abatedouro do município. Neste último, haverá a necessidade da presença de médico veterinário durante todo o dia.

Além disso, a SDR está em processo de equiparação de seu serviço de inspeção. Hoje, o SIM possibilita a venda de produtos de origem animal apenas no município. Com a futura adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI/POA, será possível a venda dos produtos em todo o país, o que aumentará bastante a demanda na produção do município.

Desse modo, solicitamos, em caráter de urgência, que o presente projeto seja aprovado, para atuação dos médicos veterinários, no Serviço de Inspeção Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.





Prefeitura Municipal de Pelotas

ATA 066

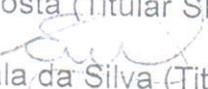
Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, no prédio sito à Rua General Osório novecentos e dezoito, reuniram-se os membros do Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal. Conferida a tolerância de quinze minutos e constatado quórum, foi aberta reunião. Em pauta o projeto de lei que cria cargos de Médico Veterinário, do qual foi solicitado vistas na última reunião pelos Conselheiros representantes do SIMP, todos Conselheiros opinam favoravelmente, visto se tratar de cargo público provido mediante concurso público e com necessidade fundamentada. Previamente inserido em pauta, segue análise do projeto de lei que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos, salários e gratificações, bem como, do vale-alimentação aos servidores do SANEP. Avaliado os termos do projeto e o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, o Conselho se manifesta favorável, de forma unânime, por se tratar de matéria já discutida e aceita pela categoria. Por fim, se passa a analisar o projeto de lei que prevê a contratação temporária para as funções de Cozinheiro e Educador Social para atuação na Secretaria Municipal de Saúde. Conselheira Tavane, representante do Executivo, esclarece que há processo em andamento com objetivo de provimento dos cargos por meio de concurso público. Contudo, se tratam de contratos que tiveram sua vigência encerrada em julho deste ano e para não ter solução de continuidade dos serviços prestados, haja vista também a natureza das atividades conforme disposto em justificativa do projeto, precisam ser repostos imediatamente, enquanto não homologado novo certame. Ainda, ressalta que no ano anterior se executou concurso para provimento do cargo de Cozinheiro, restando todos nomeados. Conselheiros representantes do SIMP solicitam informações para Secretaria Municipal de Saúde, visto que em visita recente em CAPS obtiveram informação de que não há preparação de refeições, pela falta de alimentos, apenas disponibilização de lanches. O Conselho entende pertinente proceder no referido questionamento. Conselheiros representantes do SIMP solicitam vistas do referido projeto. Fica confirmada reunião ordinária para a próxima sexta-feira, dia 24 de agosto. Eu, Conselheira Tavane, lavrei e digitei a presente ata, tendo um anexo com manifestação da assessoria jurídica do SIMP acerca do primeiro projeto discutido em pauta, e que após lida e aprovada será assinada por todos.

Tavane de Moraes (Presidente – Titular Executivo) 

Kátia Simone Lopes Siefert (Titular Executivo) 

Fernanda Lucena Jeziorski (Titular Executivo) 

Rodrigo Alves Costa (Titular SIMSAPEL) 

Elza Maria Zabala da Silva (Titular SIMP) 

Márcio Torma (Suplente SIMP) 

Nara Beatriz Nunes (Legislativo) 

IMPACTO FINANCEIRO – 2 VETERINÁRIOS

13 x R\$ 2.295,85 = R\$ 29.846,05/ano
Refeisul R\$245,00 X 12 = R\$ 2.940,00/ano
patronal de 19,39% = R\$ 5.787,15/ano
Total = R\$ 38.573,20 x 2 = R\$ 77.146,40

13